



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4615 DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, passando a ser denominada Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, integrando novas atribuições e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação passa a ser denominada Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a ela sendo acrescidas as atribuições pertinentes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia contará com as seguintes atribuições, sem prejuízo daquelas já existentes:

I - Promover o fortalecimento científico e tecnológico do Município, planejando, implementando, coordenando e supervisionando a política municipal de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

II - Promover e apoiar ações e atividades de incentivo à pesquisa científica, criação de tecnologia para região, inovação tecnológica e ao ensino técnico, tecnológico e profissionalizante, visando o desenvolvimento e inclusão social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Josimar Sales Maia
Prefeito